**PROJETO DE LEI Nº 7650 / 2020**

**INSTITUI A CAMPANHA “DEZEMBRO VERDE” - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

**Autores: Ver. Leandro Morais e Ver. Arlindo Motta Paes**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha “Dezembro Verde” - Não ao abandono de animais no município de Pouso Alegre.**Art. 2º** A instituição da Campanha “Dezembro Verde” tem como objetivo:

I – Dar maio visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais;

II – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode levar o animal ao sofrimento e a morte;

III – Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abando de animais;

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área;

**Art. 3º** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que há maiores índices de abandono em virtude da proximidade das férias.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber por ato próprio.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Dionísio Pereira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |